LEI Nº 732 -

CRIA, DENOMINA E SUBSTITUI NOMES DE LINHAS, COM/ SÉDE NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JURICI RAMPANELLI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Criada a Linha denominada GARÇA / BRANCA, com séde na localidade da Comunidade onde funciona a Escola/ Primária Rural Mista "SANTO INÁCIO", no interior do Município de Anchieta, criada pela Lei Municipal nº 708, de 24 de Novembro de 1986.

Art. 2º - A Linha nomeada de " Linha Nova Seara / II", a que se refere a Lei Municipal nº 709, de 24 de Novembro de / 1986, passa a denominar-se "LINHA SANTA LUZIA", que ora fica criada/ com séde na Comunidade onde funciona a Escola Isolada Primária Rural Mista "ORESTES GHELLER", no interior do Município de Anchieta.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei nadata de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 26 de Maio de 1987.-

JURICI RAMPANELLI- PREFEITO MUNICIPAL.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.